



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº **2.884** DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, c/c §2º, do art. 97 da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** O expediente de trabalho nos dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019, será das 12h00min (doze horas) às 18h00min (dezoito horas).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de dezembro de 2018,  
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

  
VEREADOR MARCOS OLIVEIRA  
Presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) **21/12/18**  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos de câmara ou da  
Prefeitura em **21/12/18**  
Conforme o art. 105 da LOMP, redação  
dada pela Emenda nº 28/2000.  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL